

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

iVi Technologies



Versão 3
Novembro de 2023

Sumário

CONTROLE DE VERSÕES	2
1. OBJETIVO	1
2. ESCOPO	1
3. PRINCÍPIOS BÁSICOS	1
3.1 SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES:.....	1
3.2 CONFLITO DE INTERESSE:	2
3.3 ACESSOS:	3
3.4 SEGREGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:.....	3
3.5 INTERAÇÃO ENTRE AS ÁREAS	3
4. RESPONSABILIDADES	4
5. FUNÇÕES SEGREGADAS	4
6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	5
7. CUMPRIMENTO	5

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data Revisão	Revisor
1	Dezembro de 2021	Versão Inicial
2	Fevereiro de 2022	Lendel Augusto Vaz Lucas
3	Novembro de 2023	Lendel Augusto Vaz Lucas

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para a segregação de atividades e responsabilidades na organização, de modo a assegurar a independência entre as áreas e o constante atendimento ao disposto no Código de Administração de Recursos de Terceiros da Anbima e na Resolução CVM21/21 que estabelecem a necessidade de independência e segregação da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários das demais atividades exercidas pela pessoa jurídica.

Entende-se tal segregação pelo conjunto de procedimentos internos adotados com o objetivo de impedir o acesso e o fluxo de informações confidenciais, sigilosas e privilegiadas entre setores que realizem atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e aqueles que lhe são alheios.

2. Escopo

Esta política se aplica a todos os funcionários, diretores, contratados e partes interessadas que desempenhem funções na IVI Capital Management (“iVi Technologies”).

A segregação de atividades, seja física ou de sistemas computacionais, constitui em mais uma medida para evitar situações de conflitos de interesses e uma forma adicional de proteger informações privilegiadas evitando, assim, a ocorrência de fraudes e erros.

3. Princípios Básicos

3.1 Segregação de Funções:

Deve haver uma segregação de funções e responsabilidades entre os indivíduos envolvidos na área de Administração de Recursos de Terceiros e a área de Controles Internos, Risco e Compliance da iVi Technologies, com o objetivo de garantir a independência funcional entre as áreas e um adequado cumprimento da função de cada área. No nosso entendimento, a

única obrigação de segregação física ocorre entre as áreas de Gestão de Recursos e a área de Distribuição, tendo em vista a resolução CVM 21/21 e de acordo ainda com o Código de Administração de Recursos de Terceiros da Anbima. Tendo em vista ainda que a companhia não realiza distribuição de ativos e nem mesmo intermediação, decidiu-se por adotar a segregação física entre as áreas de gestão de recursos e a área de controles internos, risco e compliance, com vista à reforçar ainda mais a independência entre as respectivas áreas e nossa preocupação constante quanto a obediência às entidades reguladoras e autorreguladoras. Lembrando ainda que prezamos sempre pela ética e empregamos o cuidado e compromisso que toda instituição deve ter na administração de seus negócios quando se administra recursos de clientes.

3.2 Conflito de Interesse:

Devemos trabalhar para que não se tenha conflito de interesses nas operações realizadas pela iVi Technologies. Na hipótese de QUALQUER situação que venha a se configurar conflito de interesse com as operações ou posições detidas pela iVi Technologies, seja por qualquer membro da Gestora (Funcionário, sócio, Diretor etc.) o Diretor de Compliance deverá ser notificado para que este possa analisar se realmente existe o conflito ou não. O Diretor de Gestão de Recursos também deve ser notificado do possível conflito de interesse, tendo em vista que é responsável pela área de Gestão de Recursos e deve estar ciente. A fim de evitar potenciais conflitos de interesse no que se refere à organização funcional da iVi Capital, todos os colaboradores que atuam na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, participando do processo de análise, seleção e tomada de decisão de investimentos dedicam-se com exclusividade à esta atividade.

3.3 Acessos:

Arquivos salvos na rede interna da iVi Capital são segregados por diretórios, cujo acesso é limitado aos colaboradores que possuem devida autorização de acesso. Tal segregação permite que as respectivas equipes controlem o acesso e o fluxo de informações entre as equipes e respectivos colaboradores autorizados.

3.4 Segregação de Informações:

A segregação de informações por área visa garantir que informações disponíveis em determinadas áreas da instituição – em especial, a área de administração de carteiras – não estejam disponíveis para Membros de outras áreas.

A segregação das informações será feita através da ferramenta GoogleDrive. Membros somente terão acesso as suas pastas de trabalho, não conseguindo ter acesso a pastas de outros Membros. As diretorias terão acesso às pastas de trabalho de seus subordinados diretos e de seus departamentos. Dependendo da pasta, o acesso poderá ser em modo “read only”. A Área de Compliance terá acesso a todas as pastas no modo “read only” para monitoramento. Os Membros têm acesso as suas pastas de maneira remota pelo sistema GoogleDrive podendo trabalhar, quando autorizados, de maneira remota. As pastas de trabalho são pertencentes à função e não ao Membro. Caso um Membro mude de função dentro da instituição, seu acesso às pastas deve ser imediata e respectivamente alterado.

3.5 Interação entre as Áreas

Para a boa execução da gestão de recursos por parte da iVi Technologies, tendo em vista que não fazemos até a presente data nem Distribuição de

Recursos nem Intermediação de Recursos, sempre que se fizer necessário, os membros das áreas podem interagir, de forma a tirar alguma possível dúvida relacionada à prestação do serviço, mas jamais em situações ou acesso a informações que possam vir a configurar qualquer possível conflito de interesses.

4. Responsabilidades

- **Diretor de Risco e Compliance:** A diretoria possui as atribuições e responsabilidades dispostas na resolução CVM 21.
- **Diretor de Administração de Carteiras:** Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da IVI Technologies, tendo as atribuições e responsabilidades de acordo com a CVM 21/21.

5. Funções Segregadas

As seguintes funções devem ser segregadas:

- **Controles Internos, Risco e Compliance:** Essa área deve ser independente da área de Gestão de Recursos e tem autonomia e poder para questionar as operações e tudo o que for necessário para o devido cumprimento de suas atribuições, conforme atribuições dispostas na Resolução CVM 21/21. Membros da área de Controles Internos, Risco e Compliance não podem atuar na Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da iVi Technologies, embora possam ter acesso, com as devidas restrições, para que consigam bem executar suas atribuições.
- **Gestão de Recursos de Terceiros:** Área responsável pela Administração de carteira de Valores Mobiliários da IVI Capital Management Ltda.

6. Revisão e atualização

Esta política de segregação de atividades e responsabilidades deve ser revisada sempre que um novo setor vier a ser constituído na iVi Technologies, como consequência de seu crescimento e necessidade de contratação; também na hipótese de passarmos a exercer outra atividade no mercado financeiro e de capitais; e ainda, no mínimo anualmente, na hipótese de não ocorrência das duas primeiras situações.

7. Cumprimento

O não cumprimento desta política pode resultar em ações disciplinares, incluindo demissão, e pode também implicar em responsabilidade legal.